Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 19 / 01 / 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

LEI Nº. 84/2010 **DE 19 DE JANEIRO DE 2010**

"ALTERA A LEI Nº 46/2009 NO QUE TRATA DAS VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR P-III PEDAGOGO OU NORMAL SUPERIOR DO QUADRO SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Resolve:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas de provimento efetivo constante no Anexo I do Quadro de Servidores Permanente do Poder Executivo Municipal, para o cargo de Professor P-III Pedagogo ou Normal Superior, que passará de 4 (quatro) para 18 (dezoito) vagas.

Art. 2º - As vagas serão ocupadas pelos aprovados no Concurso Público 01/2009, conforme a ordem de classificação e a necessidade da administração municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Pedro Afonso - TO
Folha Nº 07
Data 19/01/2010
VISTO

Recebi em 20.01.2010
Valdirene A. Benicio